

MENSAGEM Nº 238

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Confere o título de Capital Nacional do Doce ao Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.867, de 28 de maio de 2024.

Brasília, 28 de maio de 2024.